

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Conduzir a integralidade de suas atividades de acordo com os princípios e valores da organização.

VALORES DA ORGANIZAÇÃO

Atender aos mais altos padrões operacionais, equilíbrio econômico, neutralidade ambiental, justiça social, integridade e conformidade.

INTEGRIDADE INQUESTIONÁVEL

Nossos valores de integridade, respeito ao próximo e proteção do planeta ficam evidentes em nossa cultura organizacional.

RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES

Espera-se que os líderes sirvam de modelo do comportamento desejado, proporcionando aos funcionários os recursos necessários para conduzir os negócios de forma ética e eficiente.

PESSOAS

Nós acreditamos no valor inerente de cada pessoa. Os funcionários da **SATUS**, com sua determinação, criatividade e dedicação são essenciais para o crescimento da organização.

SAÚDE E SEGURANÇA

A **SATUS** mantém um ambiente de trabalho seguro e saudável, e tem o compromisso de eliminar riscos e doenças relativos ou ligadas ao trabalho.

CONFLITO DE INTERESSES

Os funcionários têm o dever de evitar situações em que interesses pessoais entrem, ou pareçam estar em conflito com os interesses da **SATUS**.



A **SATUS** é uma empresa comprometida em respeitar a dignidade de todas as pessoas e os direitos inerentes a elas.

Nossa política é baseada nos Princípios Norteadores das Nações Unidas para negócios e Direitos Humanos, e nas seguintes Convenções e Compromissos Internacionais de Direitos Humanos:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;

O Pacto Global das Nações Unidas;

O Pacto Internacional das Nações Unidas sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

As Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;

O Pacto Internacional das Nações Unidas sobre Direitos Civis e Políticos;

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Os princípios de Liberdade de Expressão e Privacidade do Global Network

Initiative (GNI).

COMPROMISSO COM O FUNCIONÁRIO

Temos políticas e processos internos para promover o respeito aos direitos trabalhistas e evitar práticas discriminatórias. Esses compromissos são, principalmente, incorporados em:

Diversidade, inclusão e igualdade de oportunidades:

Promover a igualdade de oportunidades e evitar o tratamento discriminatório das pessoas em todas as áreas da nossa organização, sem preconceitos associados à raça, nacionalidade, etnia, religião, gênero, orientação



sexual e identidade sexual, estado civil, idade, deficiência ou responsabilidade familiar.

Segurança e Saúde:

Proporcionar um local de trabalho seguro e saudável em todas as nossas instalações, por meio da adoção de procedimentos e regulamentos sobre saúde e segurança ocupacional.

Liberdade de associação e direito à negociação coletiva:

Garantir a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, independentemente da área onde atuamos.

Trabalho forçado e escravidão:

Proibir e rejeitar qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou de tráfico humano dentro de nossas operações.

Trabalho infantil:

Respeitar os direitos das crianças e adolescentes.

Proibir e rejeitar o uso do trabalho infantil em nossas operações, certificando-nos de que, em nossos processos de contratação de funcionários, todos eles tenham a idade mínima legal local para trabalhar.

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Na SATUS incorporamos a gestão da diversidade como um elemento chave da nossa estratégia regional, e o fazemos porque estamos convencidos de que fomentar a diversidade dos nossos times e promover um estilo de liderança inclusivo, além de responder aos princípios da justiça social, oferece importantes vantagens para as nossas atividades: permite-nos atrair e reter os melhores talentos, fomentar a inovação e aproximar-nos de uma sociedade diversificada e em mudança.

1.2. A diversidade e a inclusão são, portanto, elementos transversais dos nossos processos de gestão de talentos em todos os mercados nos quais estamos presentes, e queremos reafirmar este compromisso através de uma Política aplicável a toda a região.

2. OBJETO

2.1. Por meio desta política, manifestamos nosso forte compromisso com a igualdade de oportunidades e o tratamento não discriminatório das pessoas em todos os âmbitos da nossa empresa, e nos posicionamos de forma categórica contra qualquer conduta ou prática associada a preconceitos em razão de, entre outros, idade, religião, etnia, cor da pele, nacionalidade, estado civil, deficiência, condição social, afinidade política, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, sorologia, condições de saúde e organização do núcleo familiar.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

3.1. Esta Política se aplica à SATUS (“a Sociedade”). Entende-se por “A Sociedade” qualquer uma das entidades que compõem o Grupo Societário na região.

3.2. Conscientes de que cada um dos países onde operamos possui um contexto social e necessidades diferentes, articulamos a presente Política de Diversidade e Inclusão através de planos e ações concretas.

4. DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA

4.1. São destinatário e devem considerar esta Política todos os membros do Conselho de Administração, CEO, Líderes, Coordenadores, Supervisores e demais colaboradores, em qualquer modalidade de contratação (todos os mencionados neste ponto, em conjunto e cada um deles, serão denominados o “Pessoal”), de cada uma das Empresas.

6. DEFINIÇÕES

6.1. Diversidade: conceito que se refere à variedade de características, formas de pensar, habilidades, competências e experiências de cada colaborador, que

são a base do seu trabalho e do seu crescimento na Empresa. A diversidade considera, por fim, o que uma pessoa, como ser humano único e irrepetível, pode oferecer em cada um de seus times.

6.2. Inclusão: conceito relacionado à integração efetiva e à participação ativa de todos os colaboradores, que considera a singularidade das características, formas de pensar, habilidades, competências e experiências de cada um deles como uma oportunidade para tomar melhores decisões e agregar valor para a organização.

7. DIÁLOGO SOCIAL

7.1. A SATUS está comprometida com as normas fundamentais da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre trabalho, no que diz respeito, principalmente, à liberdade de sindicalização e ao direito à negociação coletiva em todos os países onde operamos. Garantimos que a representação dos trabalhadores receba um tratamento justo, livre de discriminação e que conte com todas as facilidades para que possa desempenhar as suas funções.

7.2. As mudanças que ocorrem nas relações trabalhistas serão sempre inspiradas pelo convênio social e acordo com os representantes dos trabalhadores (sindicatos e/ou conselhos de empresa) que estejam habilitados nas diferentes operações de acordo com as exigências locais de cada país. Desta forma, para preparar os diferentes planos de igualdade, promovemos a negociação coletiva local e/ou valorizamos os apontamentos que os representantes dos trabalhadores possam dar para esse fim.

8. COMPROMISSOS

8.1. Nossa Política de Diversidade e Inclusão reafirma o compromisso da SATUS com o cumprimento das leis aplicáveis nos países onde operamos, bem como com os acordos internacionais nos que tangem os Direitos Humanos.

8.2. Nossa Empresa procura, através da presente Política, assegurar uma gestão livre de preconceitos associados às diferenças. A SATUS se posiciona assim, de modo categórico, contra qualquer conduta ou prática discriminatória, e se compromete em seguir avançando rumo a uma efetiva integração laboral

de todas as pessoas, independentemente de sua idade, religião, etnia, cor da pele, nacionalidade, estado civil, deficiência, condição social, afinidade política, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, sorologia, estado de saúde e organização do núcleo familiar.

9. ACESSO AO EMPREGO, CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PROGRESSÃO DE CARREIRA

9.1. Na Satus implementamos políticas e desenvolvemos processos de seleção, contratação, promoção, formação, classificação profissional e outras condições de trabalho, que atendem apenas a critérios de mérito e habilidade em relação às exigências do cargo.

9.2. Além disso, promovemos um ambiente de trabalho baseado no respeito, que valoriza as diferenças e oferece igualdade de oportunidades.

9.3. O disposto acima é acrescido por diversas atividades e programas que contribuem para atrair, formar e desenvolver diversos talentos na Empresa, aumentando a visibilidade e impulsionando a carreira de colaboradores que enfrentam problemas específicos. Esses programas se complementam em nossas operações com ações e programas adaptados à realidade local.

10. SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO

10.1. Visando promover um ambiente de trabalho igualitário e inclusivo, onde todos os colaboradores se sintam livres para se expressarem como são, desenvolvemos a partir do âmbito regional, capacitações para todos os colaboradores da SATUS.

10.2. Especificamente, e considerando que a capacitação e a sensibilização são o caminho necessário para sermos uma Empresa cada dia mais diversificada e inclusiva, desenvolvemos sessões de capacitação em vários formatos (por exemplo workshops, conferências ou cursos) nas nossas operações, com foco em quebrar os estereótipos e preconceitos inconscientes de toda a equipe e, especialmente, das pessoas que lideram equipes e daqueles que realizam a seleção de pessoal.

11. CONCILIAÇÃO DA VIDA PESSOAL E LABORAL

11.1. Na SATUS buscamos criar um ambiente de trabalho que combine a vida pessoal e a profissional. Para isso, promovemos novos modelos organizacionais que impactam a forma de trabalhar e que nos permitem gerenciar as competências, melhorando, por sua vez, a produtividade e o comprometimento dos nossos colaboradores.

11.2. O compromisso fica respaldado por planos e ações concretas em nossas operações, que se adaptam aos novos modelos de organização do tempo de trabalho às necessidades específicas de cada país.

12. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO NÃO DISCRIMINATÓRIA

12.1. Promovemos o uso de uma linguagem livre de referências discriminatórias em relação às pessoas com base, entre outros, na idade, religião, etnia, cor da pele, nacionalidade, estado civil, deficiência, condição social, afinidade política, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, sorologia, estado de saúde e organização o núcleo familiar.

12.2. Não utilizamos em nossas comunicações imagens, documentos, publicidade e materiais comerciais, tanto internos como externos, nenhuma referência sexista, preconceituosa ou discriminatória a qualquer grupo.

13. AMBIENTE DE TRABALHO LIVRE DE ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

13.1. A Satus assume uma posição categórica contra qualquer conduta ou prática discriminatória. Desta forma, prioriza cumprir o objetivo de promover condições de trabalho que evitem o assédio e/ou discriminação trabalhista e/ou sexual devido, entre outros, à idade, religião, etnia, cor da pele, nacionalidade, estado civil, deficiência, condição social, afinidade política, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, sorologia, estado de saúde e organização do núcleo familiar, tanto em ambiente de trabalho presencial quanto digital, sendo impostos procedimentos específicos para sua prevenção.

13.2. Além disso, comprometemo-nos que a nossos colaboradores, assim como qualquer grupo de interesse com o qual nos relacionamos, se relacionem

em um ambiente livre de comentários, gestos ou outros comportamentos discriminatórios, depreciativos ou hostis.

14. OUTROS GRUPOS DE INTERESSE

14.1. Estendemos nossos princípios de não discriminação a toda a nossa cadeia de valor, o que estabelece a obrigação aos fornecedores de não discriminar nenhum grupo ou condição em suas políticas de contratação, capacitação e promoção.

14.2. Da mesma forma, estes princípios são aplicáveis a todas as pessoas que trabalham para a SATUS, incluindo contratados, consultores, assessores, trabalhadores temporários e qualquer outra forma de prestação de serviços.

15. CONSULTAS E COMUNICAÇÕES

15.1. É esperado que todos os funcionários cumpram com o que é previsto por esta Política no desempenho de suas funções. A violação de algum dos aspectos aqui previstos poderá implicar na abertura de procedimentos corretivos ou de remediação.

15.2. Neste sentido, a Satus conta com um Canal de Denúncia (canalcondutaetica@satusager.com) através do qual os colaboradores, diretores, conselheiros e outros grupos de interesse podem comunicar qualquer informação das quais tomem conhecimento, por qualquer meio - formal ou não - sobre a existência de uma possível irregularidade, ato contrário à legalidade ou aos regulamentos internos.

[Link do relatório](#)

[Satus Ipuã](#)

[Satus Uberlândia](#)

[Satus Santa Helena](#)